



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0084/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0084/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0069/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SONIA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, n.º 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF n.º 011.***.***-70, RG n.º 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **SONIA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO**, situada na Rua F1 Conj.augusto Franco, . - Farolandia, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49000000, inscrita no CPF 103.***.***-49, representada, neste ato, por seu representante, , RG: – CPF: , têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA II - DO VALOR e a CLÁUSULA XIV-DO PRAZO, do contrato n.º. 84/2025.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

CLÁUSULA II - DO VALOR

Justo e avençado o celebram o presente termo.

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, 4,714580%, passando ao R\$ 2.827,29 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) e valor global atualizado de R\$ 33.927,48 (trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO						
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CT Nº 84/2025						
Item	Quantidade	Especificação	Preço Mensal	IPCA(%)	Preço Mensal Atualizado	Preço Total Atualizado
01	12 MESES	Imóvel localizado na Rua do Rosário nº 281, Centro, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP 49100-107.	R\$ 2.700,00	4,714580%	R\$ 2.827,29	R\$ 33.927,48
TOTAL ESTIMADO						R\$ 33.927,48
Prazo de Execução:			12 MESES.			
Local(is) de prestação:			Rede de Frios e CEFISIO.			
Periodicidade da medição dos serviços:			Mensal.			
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias.			

CLÁUSULA XIV-DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de Setembro de 2026 a 19 de Setembro de 2027, podendo ser reincidindo ou prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0084/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0084/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE. 18 de Setembro de 2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO CRISTÓVÃO(SE).

Sônia Maria Pinheiro de Carvalho

SONIA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO

Fernanda Rodrigues de Santana Goes

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAC